

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

ESTADO DO PARA.

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. 12.34
Data: 21/10/19 Hora: 14:45
Roberto Cavaleiro
Funcionário

OBJETIVO:

RECURSO CONTRA ATO DE INABILITAÇÃO EM CERTAME LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054 – SRP

FAMA LTDA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.249.431/0001/47, COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 128, BAIRRO CENTRO, PARAGOMINAS-PA, CEP: 68.625-130, VEM, RESPEITOSAMENTE, **APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A INABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054 – SRP**, NOS TERMOS E PELAS RAZÕES QUE PASSA A EXPOR:

A EMPRESA FAMA LTDA PARTICIPOU DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054 – SRP QUE TEM POR OBJETIVO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PROCEDEU-SE A FASE DE HABILITAÇÃO, ONDE, A EMPRESA FAMA LTDA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AOS TERMOS EDITALÍCIOS ENTREGOU TODA A DOCUMENTAÇÃO NO REFERIDO INSTRUMENTO.

CONTUDO, A EMPRESA FAMA LTDA FOI NEGATIVAMENTE SURPREENDIDA COM SUA INABILITAÇÃO, CONFORME ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, TENDO COMO MOTIVO O NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 12.4, ALÍNEA 12.4.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENDA SEU POSICIONAMENTO, NO SENTIDO DE QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO APRESENTADO, EM NOME EMPRESA AMF COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, **FOI ASSINADO PELA MESMA SÓCIA DA EMPRESA FAMA LTDA.**

CONTUDO, A EMPRESA FAMA LTDA DECLARA QUE A EMPRESA AMF COMÉRCIO DE DEVIRADOS DE PETRÓLEO LTDA TEM O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO, E QUE AINDA A EMPRESA QUE FORNECEU O ATESTADO DE CAPACIDADE É UM EXCELENTE CLIENTE COM UM VOLUME DE COMPRAS SIGNIFICATIVO PARA A EMPRESA RECORRENTE.

PELO MOTIVO ACIMA CITADO QUE CAUSOU A INABILITAÇÃO, A EMPRESA FAMA LTDA PROTECOLA UM NOVO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, E PEDE QUE SEJA ACEITO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

NESTES TERMOS,
ESPERA DEFERIMENTO.

PARAGOMINAS-PA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.



RODA VIVA
PNEUS E LUBRIFICANTES

FAMA LTDA

04.249.431/0001-47

JACQUELINE FERNANDES PAIER

SÓCIA

RG: 2971098 - SSP/PA

CPF: 580.646.642-68



IT CENTER AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 14.976.696/0001-09

RODOVIA PA 256 S/N – BAIRRO: NOVA CONQUISTA – CEP: 68627-451

TELEFONE: (91) 3729-3090/98125-4443/99781712 – it.center-12@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação que a Empresa FAMA LTDA, situado à Av. Presidente Vargas, 128 – Centro, no município de Paragominas, Estado do Pará, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.249.431/0001-47, é empresa idônea e está apta a participar do Pregão Presencial Nº 9/2019-00054-SRP, objetivando: Aquisição de Materiais de Consumo (Lubrificantes Automotivos, Pneus, Câmara de Ar e Protetores), para manutenção dos veículos, equipamentos e maquinas pesadas de propriedade desta prefeitura.

Paragominas, 18 de outubro de 2019

Vanda Maria Teixeira Barros

IT CENTER AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.

CNPJ – 14.976.696/0001-09

VANDA MARIA TEIXEIRA BARROS.

CPF: 260.575.062.00





CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que as empresas, **M S M COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA e VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS LTDA** não ingressaram com as razões do contra-recurso dentro do prazo legal estabelecido pela Lei 8666/1993.

Paragominas/PA, 23 de Outubro de 2019.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS

Pregoeiro



Modalidade: PRGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00054-SRP

Com o parecer
jurídico
Paulo Pombo Tocantins
Secretário Municipal de Paragominas

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (pneus, câmaras, protetores e lubrificantes automotivos) para manutenção de veículos leves, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus, lanchas e voadeiras para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Interessado: FAMA LTDA –ME.

Trata-se de solicitação do Departamento de Licitação para análise e emissão de parecer jurídico acerca do recurso interposto, tempestivamente, pelo licitante **FAMA LTDA – ME.**, contra decisão que o inabilitou no Pregão nº 9/2019-00054.

Em síntese, o Recorrente alega que foi inabilitado por apresentar atestado de capacidade técnica em nome de AMF Comércio de Derivados do Petróleo LTDA assinado por mesma sócia da empresa FAMA LTDA.

Aduz que se trata de mera formalidade, pois a sócia faz parte das duas pessoas jurídicas, corrigindo a documentação apresentada. Ao final requer a reforma da decisão, e sua habilitação.

Não houve apresentação de contra-razões pelas demais concorrentes.

Em síntese, é o relatório. Segue fundamentação e conclusão.

Passando ao mérito, analisando cada ponto discorrido na peça recursal do Recorrente, com a legislação e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que estão a fundamentar a decisão final.

Em observância ao princípio da vinculação ao edital (arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/93) a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no edital.

O Pregoeiro entendeu pela inabilitação do Recorrente após a análise da documentação apresentada, em especial pelo atestado de capacidade técnica assinado pela mesma sócia da licitante.

Em análise aos autos, verificamos ainda na fase recursal a empresa Recorrente apresentou os documentos regularizados, com atestado de capacidade técnica emitido pela empresa IT CENTER AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA.



A Administração Municipal prima pela aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios, na tomada de decisões.

O TCU, da mesma forma, costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

Vejamos a jurisprudência recente do Tribunal de Contas da União:

VOTO. Muito embora a aditativação do contrato em percentual superior a 25% seja considerada irregularidade grave, por infringência direta à Lei de Licitações, o que, em princípio, implicaria a nulidade do ato e de suas consequências jurídicas, a jurisprudência desta Casa tem-se fixado no sentido de que tendo o objeto do aditivo sido executado não há dano, tendo em vista a possibilidade de enriquecimento ilícito da Administração. **(TCU – Acórdão nº 51/2018. Relator Augusto Sherman Cavalcanti. Data do Julgamento: 17/01/2018).**

Entendemos que o excesso de formalismo pode prejudicar a Administração Pública a alcançar bons preços.

Assim, manifestamos pela reforma da decisão, para habilitar a empresa Recorrente.

CONCLUSÃO

Diante das considerações anteriormente tecidas, manifestamos pela reforma da decisão, habilitando a empresa Recorrente.

É o parecer, SMJ.

Paragominas - PA, 24 de outubro de 2019.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS
Consultora Jurídica

NOTIFICAÇÃO

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, LANCHAS E VOADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Ficam notificadas através deste, as empresas **FAMA LTDA, MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA e VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA** para ciência de Parecer Jurídico, em anexo, referente ao RECURSO apresentado pela empresa **FAMA LTDA** no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

PARAGOMINAS/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.



KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
PREGOEIRO

Ciente em: ____/____/2019.

NOTIFICAÇÃO

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, LANCHAS E VOADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Ficam notificadas através deste, as empresas **FAMA LTDA, MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA e VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA** para ciência de Parecer Jurídico, em anexo, referente ao RECURSO apresentado pela empresa **FAMA LTDA** no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

PARAGOMINAS/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.



KLEVERTON DE SOUSA FARIAS
PREGOEIRO

Ciente em: 30 / 10 / 2019.

04 249 431/0001 47
FAMA LTDA
Av. Presidente Vargas, nº 128
- Centro -
CEP: 68.625-130
Paragominas - PA



NOTIFICAÇÃO

Referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS) PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES CAMINHONETES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, LANCHAS E VOADEIRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

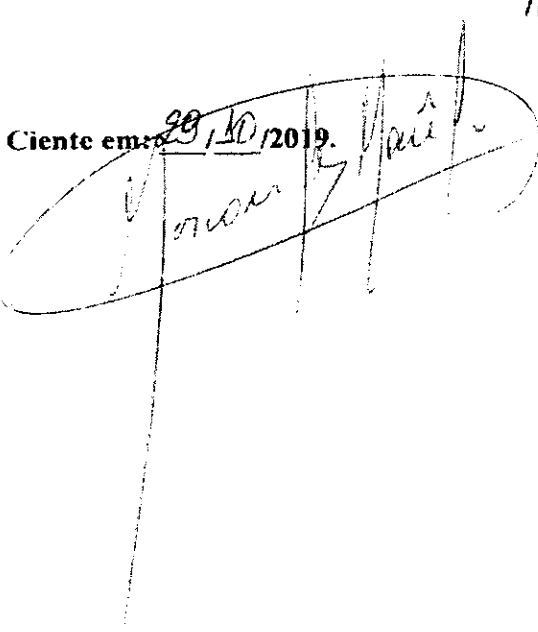
Ficam notificadas através deste, as empresas **FAMA LTDA, MSM COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA e VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA** para ciência de Parecer Jurídico, em anexo, referente ao RECURSO apresentado pela empresa **FAMA LTDA** no processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-00054-SRP**.

PARAGOMINAS/PA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.



KLEVERTON DE SOUSA FARIAS
PREGOIRO

Ciente em: 29/10/2019





🔍 /andimar@vanguardapecasepneus.com

Escrever

Caixa de entrada 240

Com estrela

Adiados

Importante

Enviados

Rascunhos

📁 **Categorias**

Social

Atualizações 3

Fóruns

Promoções

📁 [Imap]/Sert

Mais

NOTIFICAÇÃO

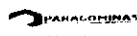


licitacao paragominas <licitacaoopgm@gmail.com>
para Vandimar

Segue a notificação, favor assinar o recibo e encaminhar para este

P
F
PI

Prefeit



PARAGOMINAS
Cidade do Brasil

NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio do Departamento de Licitação, torna pública a seguinte informação:

A licitação nº 001/2019, de 04 de novembro de 2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, encontra-se em fase de julgamento.

A empresa vencedora é a **PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ nº 14.080.888/0001-00, com sede em Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Paragominas - PA.

A presente notificação é dirigida ao Sr. **Vandimar**, responsável pela empresa vencedora, para que assinasse o recibo de entrega dos serviços e encaminhasse para este e-mail.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal